



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 748

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Revogação / Anulação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 748

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.318 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do Vale Natalino aos Servidores da Prefeitura Municipal de Suzanópolis e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2022, o benefício denominado "Vale Natalino", de caráter alimentar, aos servidores públicos do Município de Suzanópolis que estiverem ativos até ao menos o dia 16 de dezembro de 2022 e que se enquadrarem nos critérios estabelecidos na Lei nº 894, de 9 de março de 2016, a qual instituiu o Vale-Alimentação.

Art. 2º. O valor do benefício de que trata o art. 1º desta lei será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e deverá ser pago através de crédito no cartão do Vale-Alimentação até o dia 20 de dezembro de 2022, observando-se a proporcionalidade de 1/12 avos de ingresso no serviço público no exercício de 2022.

Art. 3º. Somente terão direito ao benefício integral os servidores que durante o exercício de 2022 receberam o Vale-Alimentação de forma integral por no mínimo seis (6) meses.

Parágrafo Único. Os servidores que durante o exercício de 2022 receberam menos de seis (6) meses de vale alimentação de forma integral, farão jus a apenas 50% (cinquenta por cento) do valor constante do art. 2º desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Suzanópolis/SP, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.319 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Adicional *Suplementar* na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 043 - 12.361.0020.2030.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 072 - 12.361.0021.2031.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 4.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 191 - 10.301.0036.1110.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 231 - 10.303.0037.1121.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA..... 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 218 - 10.301.0038.2215.0000 ATEND. ODONTOLOGICO..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 239 - 10.304.0039.1130.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 DEPART. DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Ficha: 264 - 08.244.0045.2238.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEAS..... 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020402 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 290 - 08.244.0046.2243.0000 F. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 295 - 08.244.0046.2249.0000 F. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 1.500,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS

Ficha: 361 - 15.452.0061.2286.0000 SERVIÇOS URBANOS..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 399 - 17.512.0065.2298.0000 SERVIÇO DE TRAT. DE ESGOTO URBANO.... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 748

Página 3 de 6

Local: 021001 SETOR DE EVENTOS E TURISMO
Ficha: 408 - 27.695.0070.2326.0000 EVENTOS E TURISMO..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021801 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL

Ficha: 448 - 04.122.0053.2272.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL..... 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021901 SERV. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 461 - 26.782.0067.2310.0000 CONSERVAÇÃO DE ESTR. DE RODAGEM..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total

.....
..... **300.000,00**

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício:

Excesso de Arrecadação:.....
..... **300.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.320 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentas reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 038 - 12.361.0020.2029.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC..... 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 068 - 12.361.0021.2031.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 124 - 12.365.0024.2105.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 138 - 12.365.0024.2118.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020204 F. NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO DE BASE - FUNDEB

Ficha: 164 - 12.361.0030.2160.0000 ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB.....45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 170 - 12.365.0030.2162.0000 ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB.....40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 177 - 10.301.0035.2170.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 178 - 10.301.0035.2171.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA.. 4.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 195 - 10.301.0036.2180.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.. 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 206 - 10.301.0036.2181.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 472 - 10.301.0036.2181.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 20.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita

Ficha: 259 - 10.305.0041.2228.0000 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA..... 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 260 - 10.305.0041.2228.0000 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021801 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL

Ficha: 439 - 04.122.0053.2272.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 748

Página 4 de 6

.....**230.500,00**

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício

Excesso:

.....
230.500,00

Total

.....**230.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.321 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito *Suplementar* na importância de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 010 - 01.031.0010.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 013 - 01.031.0010.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total

.....**35.000,00**

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 003 - 01.031.0010.1001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 004 - 01.031.0010.1002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA..... -25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total

.....**35.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 748

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Suzanópolis/SP através de sua Presidente, torna público que o referente **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – PROCESSO N° 011/2022**, a qual objetiva a Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de diversos materiais e equipamentos de informática conforme descritivo em anexo para a Câmara Municipal de Suzanópolis, marcado para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para **as 09horas00min do dia 22 de dezembro de 2022**, na Câmara Municipal, será CANCELADO por motivos de readequação ao objeto contratado.

Demais informações junto ao Setor Legislativo, pelo telefone (18) 3706-1276 ou, ainda pelo e-mail: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com.

Suzanópolis/SP, 14 de dezembro de 2022.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
Presidente Câmara Municipal - Suzanópolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 748

Página 6 de 6

Outros Atos



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do Vale Natalino aos servidores da Câmara Municipal de Suzanópolis e dá outras providências."

SARA DA SILVA LISBOA DIAS, Presidente Da Câmara Municipal De Suzanópolis, Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faz saber que na 5ª Sessão Extraordinária realizada na data de 13 de dezembro de 2022, a Câmara **Aprovou** o Projeto de Resolução nº 009/2022, e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução nº 009/2022.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2022, o benefício denominado "Vale Natalino", de caráter alimentar, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Suzanópolis.

Art. 2º O valor do benefício de que trata o art. 1º desta lei será de R\$500,00 (quinhentos reais) e deverá ser pago através de crédito no cartão do Vale-Alimentação até o dia 20 de dezembro de 2022, observando-se a proporcionalidade de 1/12 avos de ingresso no serviço público no exercício de 2022.

Art. 3º Somente terão direito ao benefício integral os servidores que durante o exercício de 2022, por assiduidade, receberam o Vale-Alimentação de forma integral por no mínimo seis (6) meses.

Parágrafo único. Os servidores que durante o exercício de 2022 receberam menos de seis (6) meses de vale alimentação de forma integral, farão jus apenas 50% (cinquenta por cento) do valor constante do art. 2º desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 14 de dezembro de 2022.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
2.º SECRETÁRIO

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanópolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br